



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 018/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Cria cargo temporário e autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado mais um cargo temporário de Monitor de Classe Escolar, cujas atribuições, remuneração e requisitos de provimento, constam do Anexo I da Lei Municipal nº 2.309/2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, 01(um) Monitor de Classe Escolar, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 3º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, vale alimentação, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, nas contratações de que trata a presente Lei, a eventual banca de Processo Seletivo Simplificado vigente e, após esgotada esta, caso necessário, a contratação emergencial será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 01 dias do mês de Julho de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 01/07/2024

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 04/07/2024
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

Rodrigo João Brun

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 018/2024.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a criar mais um cargo temporário e também autorizar contratação.

O cargo, a vaga que se busca criar temporariamente e também contratar é de Monitor de Classe Escolar.

O cargo, a função, temporária, terá duração apenas pelo período da contratação emergencial.

Esta contratação emergencial se faz necessário para fins de atender a demanda da Secretaria de Educação, em especial em face do afastamento de titular, e para não se ter comprometido o bom andamento do ano letivo em curso.

Esta necessidade é conhecida e a contratação de que trata o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente para apreciação dos Nobres Edis.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 01/07/2024

APROVADO em 09/07/2024
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

